

**ESTADO DO PARÁ**
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO T.P Nº
010/2017

No dia 17/02/2017 foi Adjudicado e no dia 17/02/2017 foi Homologado a Tomada de Preço nº010/2017, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS E OPERACAO DE SISTEMA DE SOM JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA. Vencedor: CARLOS ALBERTO SOARES LEAL, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).

WALDECLECIA MARCOS DE MELOPresidente
da CPL**Publicado por:**
Waldeclecia Marcos de Melo
Código Identificador:59D12A11**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO T.P Nº
011/2017

No dia 17/02/2017 foi Adjudicado e no dia 17/02/2017 foi Homologado a Tomada de Preço nº. 011/2017, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAS GRAFICOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA. Vencedor: PREMIER GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

WALDECLECIA MARCOS DE MELOPresidente
da CPL**Publicado por:**
Waldeclecia Marcos de Melo
Código Identificador:29D22629**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO T.P Nº
014/2017**Expediente:**
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP**CONSELHO DIRETOR 2016/2017**

Presidente : José Antonio Azevedo Leão - Prefeito de Breves

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL
TITULARWenderson Azevedo Chamon – Prefeito de Curionópolis
Lúcio Antônio Faro Bittencourt – Prefeito de BujaráMembros do Conselho Diretor
AMAM, AMATCARAJÁS, AMBEL, AMUCAN, AMUNEP, AMUT,
CODESEI e COIMP.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

No dia 17/02/2017 foi Adjudicado e no dia 17/02/2017 foi Homologado a Tomada de Preço nº. 014/2017, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A CÂMARA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA. Vencedor: I.D. PEREIRA-ME, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

WALDECLECIA MARCOS DE MELOPresidente
da CPL**Publicado por:**
Waldeclecia Marcos de Melo
Código Identificador:995799DA**ESTADO DO PARÁ**
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**
RESUMO DE EDITAL**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017/CMX****RESUMO DE EDITAL****ÓRGÃO:** Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará.**Processo Administrativo Nº:** 06/2017/CMX**Processo Licitatório Nº:** 06/2017/CMX**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017/CMX****OBJETO:** Aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Xinguara / PA.**Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros:** 08/03/2017.**HORA:** 09h00min (nove horas).**LOCAL:** na Sala de reuniões da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Xinguara, situada na Praça Vitória Régia, s/nº, Centro. CEP: 68.555-000 – Xinguara / Pará.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de reuniões da Comissão de Licitação, situada no endereço acima.

Outras informações pelo telefone nº: (0**94) 3426-4077, ou na Sala de Licitações.

Xinguara / PA, 20 de fevereiro de 2017.

GRIZIELE CÂNDIDA NEVES SOUZA PATRÍCIOPregoeira
Portaria nº 12/2017**Publicado por:**
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:59227E6A**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**
RESUMO DE EDITAL**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017/CMX****RESUMO DE EDITAL**

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará.

Processo Administrativo Nº: 08/2017/CMX

Processo Licitatório Nº: 08/2017/CMX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017/CMX

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo em geral, compreendendo gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de higiene e limpeza destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Xinguara / PA.

Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros: 09/03/2017.

HORA: 09h00min (nove horas).

LOCAL: na Sala de reuniões da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Xinguara, situada na Praça Vitória Régia, s/nº, Centro. CEP: 68.555-000 – Xinguara / Pará.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de reuniões da Comissão de Licitação, situada no endereço acima.

Outras informações pelo telefone nº: (0**94) 3426-4077, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 20 de fevereiro de 2017.

GRIZIELE CÂNDIDA NEVES SOUZA PATRÍCIO

Pregoeira

Portaria nº 12/2017

Publicado por:

Griziele Cândida Neves Souza Patrício

Código Identificador:257D4B85

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Contrato: Nº 001/2017-001 – GP. Contratada:**COSTA E PAES LTDA**, registrada sob o CNPJ nº 08.602.474/0001-15. Objeto:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE AVISOS DE LICITAÇÃO, AVISOS DE RESULTADOS, AVISOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE, EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIO DENTRE OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS EXIGIDOS POR LEI NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NA REGIÃO.** Valor: Diário Oficial da União D.O.U. – R\$ 50,00 (cm); Diário Oficial do Estado do Pará – R\$ 90,00 (cm) e Jornal de Grande Circulação Regional – R\$ 65,00 (cm). Vigência: 60 dias. Origem:**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 – PMA.** Data da assinatura: 09/01/2017.

Contrato: Nº 002/2017.001 – PMA. Contratada:**M. DO. S. DA SILVA SERVIÇOS DE TRANSPORTE**, registrada sob o CNPJ nº 21.586.537/0001-55. Objeto:**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC.** Valor: 276.732,00. Vigência: 40 dias. Origem:**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 – PMA.** Data da assinatura: 16/01/2017.

Contrato: Nº 002/2017.002 – PMA. Contratada:**EMANUEL B. ALMEIDA - ME**, registrada sob o CNPJ nº 03.948.328/0001-22. Objeto:**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC.** Valor: 258.716,42. Vigência: 40 dias.

Origem:**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 – PMA.** Data da assinatura: 16/01/2017.

Contrato:Nº- 017/2017-001 – GP. Contratada:**NICOLAS G. DE MACEDO & CIA LTDA**, registrada sob o CNPJ nº 04.551.555/0001-82. Objeto:**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA DE ABAETETUBA – PARÁ.** Valor: R\$ 467.084,80. Vigência de 60 dias. Origem:**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017-PMA.** Data da assinatura: 07/02/2017.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Pinheiro de Souza

Código Identificador:E7040263

SECRETARIA DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

Na edição circulada no dia 17 de Fevereiro de 2017, ANO VIII | Nº 1675, ONDE LÊ-SE “Valor Global: 27.500,00. Vigência: 03 (três) meses. Origem: CONTRATO Nº 001/2017.” LÊ-SE “VALOR BRUTO POR PLANTÃO EXECUTADO AO MÊS: R\$ 3.030,04. VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES. ORIGEM: CONTRATO Nº 001/2017.”.

ONDE LÊ-SE “Valor Global: 25.000,00. Vigência: 03 (três) meses. Origem: CONTRATO Nº 002/2017.”, LÊ-SE “VALOR BRUTO POR PLANTÃO EXECUTADO AO MÊS: R\$ 3.030,04. VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES. ORIGEM: CONTRATO Nº 002/2017”.

ONDE LÊ-SE “Valor Global: 12.500,00. Vigência: 03 (três) meses. Origem: CONTRATO Nº 004/2017.” LÊ-SE “VALOR BRUTO POR PLANTÃO EXECUTADO AO MÊS: R\$ 3.030,04. VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES. ORIGEM: CONTRATO Nº 004/2017.”

ONDE LÊ-SE “Valor Global: 12.500,00. Vigência: 03 (três) meses. Origem: CONTRATO Nº 005/2017.” LÊ-SE “VALOR BRUTO POR PLANTÃO EXECUTADO AO MÊS: R\$ 3.030,04. VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES. ORIGEM: CONTRATO Nº 005/2017.”.

O restante continua inalterado.

Publicado por:

Alessandro Pinheiro de Souza

Código Identificador:115BC6CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, dia 12 de Janeiro de 2017. Ano VIII edição nº 1649, página 3. Título: CÂMARA MUNICIPAL TERMO DE RATIFICAÇÃO, referente a serviços de internet.

Onde se lê: VALOR TOTAL R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)

Leia-se: VALOR TOTAL R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

Publicado por:

Leane Maia de Oliveira

Código Identificador:E602B67D

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº. 001/2017

A Administração da Câmara Municipal de Água Azul do Norte- PA, através de sua Pregoeiro Wesley Oliveira Machado, designada pela Portaria 011/2017 CMAAN, no uso de suas atribuições legais, considerando que a proposta apresentada atende ao interesse da

administração, conforme julgamento. Resolve adjudicar, em favor da empresa: ROMES FERREIRA LACERDA EIRELI-ME CNPJ: 27.026.110/0001-89, os ITEM 01, no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Este procedimento é decorrente do Pregão Presencial de nº.001/2017, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA USO DOS VEREADORES. A referida empresa foi vencedora do presente certame, adjudicando-se a ela o objeto da Licitação e conquistando assim o direito de contratar com a Administração nos termos da proposta, sujeitando-se, no entanto às penalidades previstas em Lei, caso se negue a cumprir as condições da proposta. De igual modo, fica a Administração obrigada em caso de necessidade a contratar o objeto licitado.

Água azul do Norte - PA, 16 de Fevereiro de 2017.

WESLEY OLIVEIRA MACHADO

Pregoeiro
Portaria 011/2017 CMAAN

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador:8D296FAA

CÂMARA MUNICIPAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº. 001/2017

Ciente do resultado e dos procedimentos adotados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio. Obedecendo ao disposto da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas regulamentações. Homologo o mesmo declarando como vencedor da presente licitação a empresa: ROMES FERREIRA LACERDA EIRELI-ME CNPJ: 27.026.110/0001-89, os ITEM 01, no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Cujo objeto do certame refere-se a CONTRATAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA USO DOS VEREADORES. O licitante e o público em geral deverão tomar conhecimento do presente resultado.

Água Azul do Norte- PA, 20 de Fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO

Presidente da CMAAN.

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador:FD629C38

CÂMARA MUNICIPAL TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº. 006/2017

A Administração da Câmara Municipal de Água Azul do Norte- PA, através de sua Pregoeiro Wesley Oliveira Machado, designada pela Portaria 011/2017 CMAAN, no uso de suas atribuições legais, considerando que a proposta apresentada atende ao interesse da administração, conforme julgamento. Resolve adjudicar, em favor da empresa: G MOTA RAMOS EIRELI-ME CNPJ: 23.568.624/0001-05, o Lote 01, no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Este procedimento é decorrente do Pregão Presencial de nº.006/2017, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, PRODUTOS DE HIGIÊNE E UTENSÍLIOS DE COPA. A referida empresa foi vencedora do presente certame, adjudicando-se a ela o objeto da Licitação e conquistando assim o direito de contratar com a Administração nos termos da proposta, sujeitando-se, no entanto às penalidades previstas em Lei, caso se negue a cumprir as condições da proposta. De igual modo, fica a Administração obrigada em caso de necessidade a contratar o objeto licitado.

Água azul do Norte - PA, 16 de Fevereiro de 2017.

WESLEY OLIVEIRA MACHADO

Pregoeiro
Portaria 011/2017 CMAAN

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador:8BEB3787

CÂMARA MUNICIPAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº. 006/2017

Ciente do resultado e dos procedimentos adotados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio. Obedecendo ao disposto da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas regulamentações. Homologo o mesmo declarando como vencedor da presente licitação a empresa: G MOTA RAMOS EIRELI-ME CNPJ: 23.568.624/0001-05, o Lote 01, no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Cujo objeto do certame refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, PRODUTOS DE HIGIÊNE E UTENSÍLIOS DE COPA. O licitante e o público em geral deverão tomar conhecimento do presente resultado.

Água Azul do Norte- PA, 20 de Fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO

Presidente da CMAAN.

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador:C9FA0843

CÂMARA MUNICIPAL TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº. 008/2017

A Administração da Câmara Municipal de Água Azul do Norte- PA, através de sua Pregoeiro Wesley Oliveira Machado, designada pela Portaria 011/2017 CMAAN, no uso de suas atribuições legais, considerando que a proposta apresentada atende ao interesse da administração, conforme julgamento. Resolve adjudicar, em favor da empresa: AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME CNPJ: 06.305.185/0001-29, os Lotes 01, 02, 03, 04 e 05, no valor total de R\$ 22.581,00 (Vinte e dois mil quinhentos e oitenta e um reais). Este procedimento é decorrente do Pregão Presencial de nº.008/2017, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA. A referida empresa foi vencedora do presente certame, adjudicando-se a ela o objeto da Licitação e conquistando assim o direito de contratar com a Administração nos termos da proposta, sujeitando-se, no entanto às penalidades previstas em Lei, caso se negue a cumprir as condições da proposta. De igual modo, fica a Administração obrigada em caso de necessidade a contratar o objeto licitado.

Água azul do Norte - PA, 16 de Fevereiro de 2017.

WESLEY OLIVEIRA MACHADO

Pregoeiro Portaria
011/2017 CMAAN

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador:D33D8D33

CÂMARA MUNICIPAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº. 008/2017

Ciente do resultado e dos procedimentos adotados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio. Obedecendo ao disposto da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas regulamentações. Homologo o mesmo declarando como vencedor da presente licitação a empresa: AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME

CNPJ: 06.305.185/0001-29, os Lotes 01, 02, 03, 04 e 05, no valor total de R\$ 22.581,00 (Vinte e dois mil quinhentos e oitenta e um reais). Cujo objeto do certame refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA. O licitante e o público em geral deverão tomar conhecimento do presente resultado.

Água Azul do Norte- PA, 20 de Fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO

Presidente
da CMAAN.

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador:866C33F0

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 019/2017.

Origem Pregão Presencial nº 005/2017.

Contratante Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, CNPJ: 04.524.267/0001-39.

Contratada: **V. G. RAMOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.919.038/0001-04.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições.

Valor: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Vigência: 20/02/2017 à 31/12/2017.

Programa de trabalho: exercício 2017. Atividade 01.031.0100.2002.0000- manutenção dos serviços administrativos. Classificação econômica 3.3.90.39.00- outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Assinam: Jorge Luiz Barros Carneiro, presidente da CMAAN.
Vagner G. Ramos, empresário.

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador:670DD9CC

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 020/2017.

Origem Pregão Presencial nº 009/2017.

Contratante Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, CNPJ: 04.524.267/0001-39.

Contratada: **FABIO DE ALMEIDA SILVA COMERCIO-ME**, CNPJ: n.º 13.649.961/0001-73,

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção.

Valor: R\$ 16.436,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

Vigência: 20/02/2017 à 31/12/2017.

Programa de trabalho: exercício 2017. Atividade 01.031.0100.2002.0000- manutenção dos serviços administrativos. Classificação econômica 3.3.90.30.00- material de consumo.

Assinam: Jorge Luiz Barros Carneiro, presidente da CMAAN.

Fabio de Almeida Silva, empresário.

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador:D7246F3A

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 018/2017.

Origem Pregão Presencial nº 004/2017.

Contratante Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, CNPJ: 04.524.267/0001-39.

Contratada: **ETIENE C. COSTA SOUZA SERVIÇOS**, CNPJ: nº **20.439.423/0001-10**,

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA.

Valor: R\$ 11.700,00 (Onze mil, setecentos reais)

Vigência: 20/02/2017 à 31/12/2017.

Programa de trabalho: exercício 2017. Atividade 01.031.0100.2002.0000- manutenção dos serviços administrativos. Classificação econômica 3.3.90.39.00- outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Assinam: Jorge Luiz Barros Carneiro, presidente da CMAAN.

Geandro Batista de Souza, empresário.

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador:95225EE3

**FUNDEB
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017-
000006**

O Ordenador de Despesas FUNDEB, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS, Secretário Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) para suprir as necessidades da rede pública de ensino do município de Água Azul do Norte durante o ano letivo de 2017, em caráter de emergência, conforme Decreto Municipal nº 018/2017, de 06 de janeiro de 2017.

Contratado.....: ETIENE C COSTA SOUZA SERVIÇOS

Fundamento Legal.....: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida e ratificada pelo Sr° VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS.

ÁGUA AZUL DO NORTE – PA, 09 de Fevereiro de 2017.

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 006/GPMAAN/2017

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:E2C37576

**FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2017**

CONTRATO Nº.....: 010/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017-000006

CONTRATANTE: FUNDEB

CONTRATADA: ETIENE C COSTA SOUZA SERVIÇOS

OBJETO: aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) para suprir as necessidades da rede pública de ensino do município de Água Azul do Norte durante o ano letivo de 2017, em caráter de emergência, conforme Decreto Municipal nº 018/2017, de 06 de janeiro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 16.958,40 (dezesseis mil e novecentos cinquenta e oito reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade Econômica 12.361.0403.2040 Manutenção do Programa MANUTENÇÃO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 16 de fevereiro de 2017 à 16 de abril de 2017.

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:4F7AC845

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2017**

CONTRATO Nº.....: 014/2017

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº
0015/2017/000002

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADO(O)..... FUTURA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORA EIRELI – EPP

OBJETO.....: para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil Profissional para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

VALOR TOTAL: R\$ 36.366,00 (trinta seis mil e trezentos sessenta seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 08.244.1002.2107 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social Classificação econômica 3.3.90.36.00 Serviços de Consultoria.

VIGENCIA.....: 17 de Fevereiro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA.....17 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:70F59F5B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017-
000008**

O Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS, Secretário Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: aquisição de gêneros alimentícios em geral em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para suprir as necessidades da rede pública de ensino do município de Água Azul do Norte durante o ano letivo de 2017, em caráter de emergência, conforme Decreto Municipal nº 018/2017, de 06 de janeiro de 2017.

Contratado.....: ETIENE C COSTA SOUZA SERVIÇOS
Fundamento Legal.....: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida e ratificada pelo Sr. VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS.

ÁGUA AZUL DO NORTE – PA, 09 de Fevereiro de 2017.

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 006/GPMAAN/2017

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:47882B25

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017**

CONTRATO Nº.....: 007/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
013/2017-000008

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ETIENE C COSTA SOUZA SERVIÇOS

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios em geral em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para suprir as necessidades da rede pública de ensino do município de Água Azul do Norte durante o ano letivo de 2017, em caráter de emergência, conforme Decreto Municipal nº 018/2017, de 06 de janeiro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 47.010,05 (quarenta sete mil e dez reais e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade Econômica 12.361.0251.2036 Manutenção do Programa ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 16 de fevereiro de 2017 à 16 de abril de 2017.

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:737BB2BC

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2017**

CONTRATO Nº.....: 012/2017

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº
0015/2017/000002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA..... FUTURA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORA EIRELI – EPP

OBJETO.....: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil Profissional para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte.

VALOR TOTAL: R\$ 155.980,00 (cento cinquenta cinco mil e novecentos oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 12.361.0403.2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Classificação econômica 3.3.90.36.00 Serviços de Consultoria.

VIGENCIA.....: 17 de Fevereiro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA.....17 de Fevereiro de 2016.

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:1DB263EF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017-
000005**

A Ordenadora de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr. APARECIDA RAMALHO ROCHA, Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais descartáveis, utensílio de copa e cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, em caráter de emergência, conforme Decreto Municipal nº 018/2017, de 06 de janeiro de 2017.

Contratado.....: ETIENE C COSTA SOUZA SERVIÇOS

Fundamento Legal.....: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Ordenadora de Despesa e ratificado pela Srª APARECIDA RAMALHO ROCHA.

ÁGUA AZUL DO NORTE – PA, 09 de Fevereiro de 2017.

APARECIDA RAMALHO ROCHA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 004/GPMAAN/2017

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:82CCEBCE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2017**

CONTRATO Nº.....: 009/2017

ORIGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017-000005

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA ETIENE C COSTA SOUZA SERVIÇOS

OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais descartáveis, utensílio de copa e cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, em caráter de emergência, conforme Decreto Municipal nº 018/2017, de 06 de janeiro de 2017.

VALOR TOTAL R\$ 60.212,41 (sessenta mil e duzentos e doze reais e quarenta um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:Exercício 2017 Atividade Econômica 10.302.0236.2295 Manutenção do Programa AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2017 Atividade Econômica 10.302.0236.2306 Programa CAPS, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2017 Atividade Econômica 10.301.203.2297 Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2017 Atividade Econômica 10.302.0236.2077 Manutenção do Programa Centro Especialista Odontológico 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2017 Atividade Economia 10.302.0236.2305 Manutenção do SAMU 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

VIGÊNCIA 14 de fevereiro de 2017 à 31 de março de 2017.

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:E5F81D27

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017-000007**

A Ordenadora de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pela Srª. APARECIDA RAMALHO ROCHA, Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de plantões médicos incluindo as especializações de Clínica Médica Geral, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologista, Cardiologia, Psiquiatria e Obstetrícia de forma emergencial conforme decreto Municipal 018/GPMAAN/2017 para atendimento no Hospital Municipal Julia Barros, SAMU, e Sistema Único de Saúde deste Município.

Contratado.....: URSA SERVIÇOS LTADA-ME

Fundamento Legal.....: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida e ratificada pela Srª APARECIDA RAMALHO ROCHA.

ÁGUA AZUL DO NORTE – PA, 10 de Fevereiro de 2017.

APARECIDA RAMALHO ROCHA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 004/GPMAAN/2017

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:D9957DOC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017**

CONTRATO Nº.....: 008/2017

ORIGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017-000007

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA URSA SERVIÇOS LTADA-ME

OBJETO Contratação de empresa prestadora de serviços de plantões médicos incluindo as especializações de Clínica Médica Geral, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologista, Cardiologia, Psiquiatria e Obstetrícia de forma emergencial conforme decreto Municipal 018/GPMAAN/2017 para atendimento no Hospital Municipal Julia Barros, SAMU, e Sistema Único de Saúde deste Município.

VALOR TOTAL R\$ 690.000,00 (seiscentos noventa mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 10.302.0236.2.295 – AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA 15 de fevereiro de 2017 a 30 de junho de 2017.

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:CACE612E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2017**

CONTRATO Nº.....: 013/2017

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 0015/2017/000002

CONTRATANTE.....:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA.....: FUTURA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORA EIRELI – EPP.

OBJETO.....: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil Profissional para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte.

VALOR TOTAL: R\$ 119.900,00 (cento dezesseis mil e novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 10.122.0232.2062 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

VIGENCIA.....: 17 de Fevereiro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA.....17 de Fevereiro de 2016.

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:7D4360A8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059/GPMAAN/2017**

Nomeia para o Cargo em Comissão de Assessora na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **decreto** o Membro para ocupar o Cargo em comissão de Assessora na Secretaria Municipal de Saúde a Sra. **GERALVINA BATISTA DE ALMEIDA SOUZA**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos legais para o dia 05/01/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 13 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Leidiane Sales Pereira
Código Identificador:50C5F005

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/GPMAAN/2017**

“DESIGNA A SECRETÁRIA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ao Sr. José Rodrigues Barros, Secretária Municipal do Desenvolvimento Rural, desta Prefeitura, para deslocar-se até Marabá-PA, para o Seminário sobre Regularização Fundiária e Ambiental no Sul e Sudeste do Para pela FETAGRI, nos dias 20,21 e 22 de fevereiro de 2017, autorizando 03 (três) diárias no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando um montante de R\$ 900,00 (novecentos reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA , em 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Leidiane Sales Pereira
Código Identificador:653C6851

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/GPMAAN/2017**

“Concede Licença Maternidade a Servidora e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 026/SMS/2017.

Resolve:

ART. 1º. Nos termos desta portaria, **Concede**, Licença Maternidade a Sra. **Francisca Batista de Lima Moraes**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Agua Azul do Norte-PA, embasado no Art. 105 da Lei 025/1993 e Lei 249/2007.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2017.

Dê-se ciência,
publique e
cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 17 de Fevereiro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Larissa Santos de Aguiar
Código Identificador:337EA395

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/GPMAAN/2017**

“Concede férias a Servidora e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 016//2017, do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.

Resolve:

ART. 1º. Nos termos desta portaria, **Concede**, férias a Sra. **ALCIONE OLIVEIRA BARBOSA**, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria de Assistência Social de Agua Azul do Norte-PA, embasado no Art. 98 da Lei 025/1993.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 09 de fevereiro de 2017.

Dê-se ciência,
publique e
cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 17 de Fevereiro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Larissa Santos de Aguiar
Código Identificador:2BF93A4C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/GPMAAN/2017**

“Dispõe sobre os dias sem expediente nas Repartições Públicas Municipais no exercício de 2017 e dá outras providências.”

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito do Município de Água Azul do Norte –PA, usando das atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município não funcionarão, no exercício de 2017, juntamente aos sábados e domingos, nos dias seguintes:

I – Fevereiro:

28 de Fevereiro - (3ª feira) – Carnaval – (feriado nacional)

II – Abril :

14 de Abril – (6ª feira) – Sexta feira da Paixão – (feriado nacional)
21 de Abril – (6ª feira) – Tiradentes – (feriado nacional)

III – Maio:

01º de Maio – (2ª feira) - Dia do Trabalho – (feriado nacional)

IV – Junho:

15 de Junho – (5ª feira) – Corpus Christi – (feriado nacional).
24 de Junho – (Sábado) – São João Batista - Padroeiro da Cidade – (feriado municipal)

V – Agosto

15 de Agosto – (3ª feira) – Adesão do Pará (feriado estadual)

V – Setembro:

07 de Setembro – (5ª feira) – Independência do Brasil – (feriado nacional).

VI – Outubro:

12 de outubro – (5ª feira) – Padroeira do Brasil – (feriado nacional).

VII – Novembro

02 de Novembro – (5ª feira) – Finados – (feriado nacional).
15 de Novembro – (4ª feira) – Proclamação da República – (feriado nacional).

VIII – Dezembro:

13 de Dezembro – (4ª feira) – Aniversário da Cidade – (feriado municipal).
25 de Dezembro – (2ª feira) – Natal – (feriado nacional)

Art. 2º As horas de trabalho correspondentes aos dias sem expediente serão objeto de compensação, durante os demais dias úteis do exercício, de conformidade com a jornada semanal de cada cargo, emprego ou função, cuja escala deverá ser elaborada pelos órgãos da Administração Municipal.

Art. 3º Excluem-se do disposto no artigo 1º, no que tange o ponto facultativo, as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, 17 de fevereiro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Santos de Aguiar
Código Identificador:D04C8C75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/GPMAAN/2017

“Concede Licença Maternidade a Servidora e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

ART. 1º. Nos termos desta portaria, **Concede**, Licença Maternidade a Sra. **MARCIA SILVA LOPES**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Administração de Água Azul do Norte-PA, embasado no Art. 105 da Lei 025/1993.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 23 de janeiro de 2017.

Dê-se ciência,
publique e
cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 17 de Fevereiro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Larissa Santos de Aguiar
Código Identificador:3B70C93F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/GPMAAN/2017

“DISPÕE SOBRE SERVIDOR MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o Ofício 010/SMS/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem remuneração ao servidor efetivo **JAILTON PALMEIRA DA SILVA**, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, com base no Art. 108, da Lei Municipal nº 025/1993, pelo período de 03 (três) meses, que compreende os dias 06 (seis) de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete) a 06 (seis) de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 06 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 17 de fevereiro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Santos de Aguiar
Código Identificador:844498C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/GPMAAN/2017

“DISPÕE SOBRE SERVIDOR MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o Ofício 080/SEMED/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem remuneração à servidora efetiva **RENIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, com base no Art. 108, da Lei Municipal nº 025/1993, pelo período de 02 (dois) anos, que compreende os dias 13 (treze) de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete) a 13 (treze) de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 13 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 17 de fevereiro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Santos de Aguiar
Código Identificador:9B3F65B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
015/2017-000002

O Ordenador de Despesas do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Srº RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil Profissional para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte.

FAVORECIDO.....:FUTURA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORA EIRELI – EPP.

VALOR.....: R\$ 479.996,00 (quatrocentos setenta e nove mil e novecentos noventa e seis reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida e ratificada pelo Srº. RENAN LOPES SOUTO, na qualidade de ordenadora de despesas.

Água Azul do Norte- PA, 10 de Fevereiro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Gestão 2017 à 2020

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:A5FE1078

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 011/2017

CONTRATO Nº.....: 011/2017/0001

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 0015/2017/000002

CONTRATANTE.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA..... FUTURA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORA EIRELI – EPP

OBJETO.....: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil Profissional para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte.

VALOR TOTAL: R\$ 167.900,00 (cento sessenta e sete mil e novecentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 04.123.0052.2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças Classificação econômica 3.3.90.36.00 Serviços de Consultoria.

VIGENCIA.....: 17 de Fevereiro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA.....17 de Fevereiro de 2016.

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:543532A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017-
000009

O Ordenador de despesas do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Srº RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de óleo diesel comum na Vila Canadá e Vila Jussara para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Agricultura, em caráter de emergência, conforme Decreto Municipal nº 018/2017, de 06 de janeiro de 2017.

Contratado.....: AGENOR DOS SANTOS SILVA – ME.

Fundamento Legal.....: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Srº RENAN LOPES SOUTO.

ÁGUA AZUL DO NORTE – PA, 10 de fevereiro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Gestão 2017 à 2020

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:DF761751

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017**

CONTRATO Nº.....: 006/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017-000009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA: AGENOR DOS SANTOS SILVA - EPP

OBJETO: Aquisição de óleo diesel comum na Vila Canadá e Vila Jussara para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Agricultura, em caráter de emergência, conforme Decreto Municipal nº 018/2017, de 06 de janeiro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 31.407,00 (trinta e um mil quatrocentos e sete reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 20.606.0668.2023 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Agrícola, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2017 Atividade 15.122.0500.2047 Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços, Classificação Econômica 3.390.30.00 Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 16 de fevereiro de 2017 a 31 de março de 2017.

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:4202AC11

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ**

**MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
002/2017-05**

A Presidente da Comissão de licitação do Município de ANAPU, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO GESTÃO PÚBLICA (SOFTWARE), PARA ATENDIMENTO AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICAR AO SETOR PÚBLICO, CONTENDO OS MÓDULOS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, E GDIP-GESTÃO DE DADOS DE INFORMAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO A LEI 131/09, LEI DA TRANSPARÊNCIA NO SÍTI: WWW.GDIP.COM.BR, DADOS DE INFORMAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA NO EXERCÍCIO DE 2017.

FAVORECIDO.....: ASP-AUTOMAÇÃO, SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.

VALOR.....: R\$ 63.216,00 (sessenta e três mil, duzentos e dezesseis reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. AELTON FONSECA SILVA, na qualidade de ordenador de despesas.

Anapu- PA, 06 de Janeiro de 2017

ADRIANA DA SILVA CRUZ

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Adriana da Silva Cruz
Código Identificador:8C38D27B

**MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20170002

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017-05

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CONTRATADA(O)...: ASP-AUTOMAÇÃO, SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO GESTÃO PÚBLICA (SOFTWARE), PARA ATENDIMENTO AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICAR AO SETOR PÚBLICO, CONTENDO OS MÓDULOS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, E GDIP-GESTÃO DE DADOS DE INFORMAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO A LEI 131/09, LEI DA TRANSPARÊNCIA NO SÍTI: WWW.GDIP.COM.BR, DADOS DE INFORMAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA NO EXERCÍCIO DE 2017.

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.804,00 (quinze mil, oitocentos e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO....: Exercício 2017 Atividade 0302.041220037.2.009 Funcionamento da Secretaria de Administ. e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.94, no valor de R\$ 15.804,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Adriana da Silva Cruz
Código Identificador:B74AC39F

**MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20170003

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017-05

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ASP-AUTOMAÇÃO, SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO GESTÃO PÚBLICA (SOFTWARE), PARA ATENDIMENTO AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICAR AO SETOR PÚBLICO, CONTENDO OS MÓDULOS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, E GDIP-GESTÃO DE DADOS DE INFORMAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO A LEI 131/09, LEI DA TRANSPARÊNCIA NO SÍTI: WWW.GDIP.COM.BR, DADOS DE INFORMAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA NO EXERCÍCIO DE 2017.

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.804,00 (quinze mil, oitocentos e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1401.123610400.2.054 Funcionamento da Secretaria de Educacao , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.94, no valor de R\$ 15.804,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Adriana da Silva Cruz
Código Identificador:2BFA0F1B

**MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20170004

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017-05

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU

CONTRATADA(O).....: ASP-AUTOMAÇÃO, SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO GESTÃO PÚBLICA (SOFTWARE), PARA ATENDIMENTO AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICAR AO SETOR PÚBLICO, CONTENDO OS MÓDULOS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, E GDIP-GESTÃO DE DADOS DE INFORMAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO A LEI 131/09, LEI DA TRANSPARÊNCIA NO SÍTI: WWW.GDIP.COM.BR, DADOS DE INFORMAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA NO EXERCÍCIO DE 2017.

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.804,00 (quinze mil, oitocentos e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0908.101220037.2.033 Manutencao da Secretaria de Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.94, no valor de R\$ 15.804,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Adriana da Silva Cruz
Código Identificador:691B1A62

**MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20170008

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017-05

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ASP-AUTOMAÇÃO, SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO GESTÃO PÚBLICA (SOFTWARE), PARA ATENDIMENTO AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICAR AO SETOR PÚBLICO, CONTENDO OS MÓDULOS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, E GDIP-GESTÃO DE DADOS DE INFORMAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO A LEI 131/09, LEI DA TRANSPARÊNCIA NO SÍTI: WWW.GDIP.COM.BR, DADOS DE INFORMAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA NO EXERCÍCIO DE 2017.

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.804,00 (quinze mil, oitocentos e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0807.081220037.2.026 Manutencao da Secretaria de Assistencia Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.94, no valor de R\$ 15.804,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Adriana da Silva Cruz
Código Identificador:70744E3A

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 106/ 2017**

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o presidente desta casa Srº (a) ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR, 02 (duas) passagens aéreas e 03 (três) diárias para os dias 21 a 23 de fevereiro de 2017 para custeio de despesas de viagem à Belém – PA, onde participará de uma reunião ao TCM (tribunal de contas do Município) .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique –se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA. 16/02/2017

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE

Vice - Presidente CMCC

Biênio 2017-2018

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:C63BA620

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº...: 20170008

ORIGEM..: PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2017-CMCC

CONTRATANTE...: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATADA(O)...: A. POSTO ARAGUAIA LTDA - EPP

OBJETO...: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de combustíveis automotivos para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos a serviço da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás - PA.

VALOR TOTAL..: R\$ 982.465,30 (Novecentos e oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2017 Atividade 1101.010311320.2.070 Manter as atividades Administ. da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, no valor de R\$ 982.465,30

VIGÊNCIA..: 10 de Fevereiro de 2017 a 30 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA...: 10 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:93ED181E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás

Ata de Registro de Preço nº 20170011

Processo Licitatório nº 132/2016/FME-CPL

Pregão Presencial Nº 054/2016/SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e pedagógico para suprir as necessidades das unidades públicas de ensino do município de Canaã dos Carajás durante o ano letivo de 2017.

VENCEDORAS: FAVACHO E SILVA LTDA – ME, com o valor de R\$ 811.080,40 (Oitocentos e onze mil e oitenta reais e quarenta centavos), K HAWANA SCARTEZINI DISTRIBUIDORA EIRELI, com o valor de R\$ 389.161,10 (trezentos e oitenta e nove mil cento e sessenta e um reais e dez centavos) e AMAZONIA MIX LTDA – ME, com o valor de 39.561,50 (trinta e nove mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 08 de fevereiro de 2017.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 08 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:0A980661

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás

Ata de Registro de Preço nº 20170009

Processo Licitatório nº 144/2016/FMS-CPL

Pregão Presencial Nº 065/2016/SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de segurança privada para prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial preventiva armada no Hospital Municipal Daniel Gonçalves.

VENCEDORA: JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA, com o valor de R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 31 de janeiro de 2017.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 31 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:E1CB146E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

No dia 06/02/2017 foi adjudicado e no dia 13/02/2017 foi homologado o Processo Licitatório nº 066/2017/FMS-CPL, na modalidade – PREGÃO PRESENCIAL 004/2017, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de pediatria, ambulatório neonatal, visitas pediátricas, visitas neonatal, sobreaviso e neonatologia, pediatria em atendimento em sala de parto até 24hrs ao recém nascido, atendimento ao neonato no período de 0 a 28 dias, sobreaviso 24 horas para atendimento a pacientes de 0 a 12 anos graves em pronto socorro, por médico especializado em pediatria neonatologia.

VENCEDORA: CLINICA ARAGUAYA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - ME, com o total de R\$ 1.390.560,12 (Um milhão e trezentos e noventa mil e quinhentos e sessenta reais e doze centavos).

Canaã dos Carajás-PA, 13 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:8293FAF9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20171299

ORIGEM: PREGÃO Nº 052/2016-FMS-2

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O): PREVIO - MEDICINA OCUPACIONAL LTDA EPP

OBJETO: CONTINUIDADE DO PROCESSO 052/2016-FMS DEVIDO TER GERADO UMA BASE NOVA DO ASPEC NÃO FOI PERMITIDO IMPORTAR NENHUM PROCESSO DA BASE ANTERIOR A 2017, COMO TEMOS QUE DAR CONTINUIDADE NESSE PROCESSO FOI FEITO UM NOVO, CUJO OBJETO É: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de exames em geral em atendimento a demanda da rede pública municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 466.264,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 1319.101221333.2.080 Manter atendimento na Policlínica Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.15, no valor de R\$ 466.264,00

VIGÊNCIA: 17 de Fevereiro de 2017 a 30 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:A594D099

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 268/2017**

Portaria n.º 268/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **José Moreira Soares**, CPF nº. 635.967.332-00, do Cargo de Assessor Especial I, junto a **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 20 de Fevereiro de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:F49D669E

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017-SAAE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017/SRP**

No dia 20/02/2017 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório acima, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.**

VENCEDORES: TELMA M. SILVA – EPP, no valor de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

Canaã dos Carajás-PA, 20 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Oséias Lima da Fonseca
Código Identificador:F7C3828A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0184/2017, DE 16/02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, em exercício usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que este signatário necessita realizar viagem a Redenção – Pará, a serviço deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Presidente Interino da Câmara de Vereadores, sr. **LEOMAR PIRES PEREIRA**, em face do acima exposto.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, às 18h20, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 16 de fevereiro de 2017.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

Ciente: **VEREADOR LEOMAR PIRES PEREIRA**
Presidente Interino da Câmara Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:0E6ACA74

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0185/2017, DE 17/02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, em exercício usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito, sr. **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO**, em virtude de seu retorno a esta municipalidade.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às 22h do dia 16/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 17 de fevereiro de 2017.

LEOMAR PIRES PEREIRA
Prefeito em Exercício

Ciente: **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO**
Vice-prefeito

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:9F43CA8D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 040/2017, DE 13/02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento efetivo de Guarda Patrimonial, por motivo de aposentadoria, o sr. **LUÍS ABREU DE SOUSA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 13 de fevereiro de 2017.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:4CADABE2

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 045/2017, DE 15/02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as festividades referentes ao período carnavalesco 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 27 de fevereiro de 2017, em face do acima exposto.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto na *caput* deste artigo as atividades que por sua natureza sejam consideradas inadiáveis e essenciais.

Art. 2º - O horário de expediente, nas repartições públicas municipais, no dia 01 de março de 2017, será das 12h às 18h.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 15 de fevereiro de 2017.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:09FBC8E6

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0165/2017, DE 13/02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, em exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Superintendente Belém - Nível IV, com lotação junto ao Gabinete do Prefeito, o sr. **ROMILDO DAMASCENO TAVARES**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 13 de fevereiro de 2017.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:CB217A51

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0166/2017, DE 13/02/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
- Estado do Pará, em exercício, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Coordenadora do Núcleo de Gestão e Finanças – Nível I, com lotação junto à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, a sra. **ANA ANTONIETA DE PAIVA GOMES**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 13 de fevereiro de 2017.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:E5F840CE

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0167/2017, DE 13/02/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
- Estado do Pará, em exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenador do Núcleo de Administração e Finanças (Nível I) com lotação junto à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, o sr. **RICARDO GOMES DE ALMEIDA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 13 de fevereiro de 2017.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:AC78EEDC

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0168/2017, DE 13/02/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
- Estado do Pará, em exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Coordenador do Núcleo de Administração e Finanças (Nível I) com lotação junto à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, o sr. **RICARDO GOMES DE ALMEIDA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 13 de fevereiro de 2017.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:CDE9CADA

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0169/2017, DE 13/02/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
- Estado do Pará, em exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenador do Núcleo de Gestão e Finanças – Nível I, com lotação junto à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, o sr. **RICARDO GOMES DE ALMEIDA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 13 de fevereiro de 2017.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:40868C4F

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0170/2017, DE 13/02/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
- Estado do Pará, em exercício, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 004/2017, de 07 de fevereiro de 2017, da 5ª CIRETRAN “B”;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará, o servidor **ADÃO DIAS MILHOMENS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Executivo, a fim de que o mesmo possa desempenhar suas funções junto à 5ª CIRETRAN “B” - Conceição do Araguaia.

Parágrafo único. A cessão em referência dá-se com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 13 de fevereiro de 2017.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:381BFB1D

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0171/2017, DE 13/02/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
- Estado do Pará, em exercício, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 100/17, de 08 de fevereiro de 2017, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ADEVALDO JOSÉ BRITO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para coordenar as atividades desenvolvidas junto à 30ª Junta de Serviço Militar, órgão afeto à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Parágrafo único. O presente ato de designação não importará aumento nos vencimentos do mencionado servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 13 de fevereiro de 2017.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:227B5ADB

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0172/2017, DE 13/02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
- Estado do Pará, em exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenador de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Nível I, com lotação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o sr. **OLINTO DOMINGOS VIEIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 13 de fevereiro de 2017.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:0BF16516

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0174/2017, DE 13/02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
- Estado do Pará, em exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenador da Divisão de Tecnologia, Modernização, Redes, Suporte e Segurança – Nível I, com lotação junto à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, o sr. **ROMÁRIO HENRIQUE DA SILVA LUZ**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 13 de fevereiro de 2017.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:99DF41BC

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0175/17, DE 13/02/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
- Estado do Pará, em exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Compras e Almoxarifado – Nível I, com lotação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, o sr. **WALLACE MADEIRA DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 13 de fevereiro de 2017.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:0D3A3FBD

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0176/2017, DE 13/02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
- Estado do Pará, em exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Educação ao Consumo PROCON – Nível II, com lotação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, a sra. **ODICÍLIA DA PAZ OLIVEIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 13 de fevereiro de 2017.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:36A917DB

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0177/2017, DE 13/02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
- Estado do Pará, em exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Atendimento ao Consumidor PROCON – Nível II, com lotação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, a sra. **SANDRA MARA RIBEIRO DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 13 de fevereiro de 2017.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Marileusa Miranda Costa

Código Identificador:961C854F**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO MUNICIPAL Nº. 83 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017 DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Decreto Municipal nº. 83 de 20 de fevereiro de 2017**

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas no art. 83, IX e XII da Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu;**CONSIDERANDO** as manifestações culturais, já tradicionais, alusivas as festividades do Carnaval;**CONSIDERANDO** o disposto no art. 165 da Lei Orgânica Municipal e, que as festividades de carnaval se revestem de manifestação cultural;**D E C R E T A:****Artigo 1º.** Fica facultado o expediente administrativo nos dias 27, 28 de fevereiro e 01 de março, junto às repartições públicas do Município de Dom Eliseu, exceto os serviços considerados essenciais, como: Saúde, Assistencial Social e, Segurança e Defesa do Patrimônio Público.**Artigo 2º.** Fica delegada competência aos secretários municipais para organizar os regimes de plantões dos serviços essenciais, a fim de garantir a população em eventual necessidade, exclusivamente para cumprimento do presente decreto.**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**Publique-se, Registre-se e dê cumprimento.**

Gabinete do Prefeito, em Dom Eliseu, PA, 20 de fevereiro de 2017.

AYESO GASTON SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Sousa Magalhaes

Código Identificador:3D379B45**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0015/IPSEMDE/2017**

Dom Eliseu, 15 de Fevereiro de 2017.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 335/2010/IPSEMDE.**RESOLVE****Art. 1º - CONCEDER**, ao Senhor **JOÃO CARDOSO RODRIGUES, Vigia Classe D**, matrícula 64-6, lotado na Secretaria de Infra-estrutura, a concessão do benefício de Auxílio Doença, referente ao período de 05/02/2017 a 21/04/2017, com forme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 PK 22.7 / K22.9**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Dom Eliseu – Pará, 15 de fevereiro de 2017

ADEMY PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE

Dec. 011/GP/2017

Publicado por:

Ademy Pereira da Silva

Código Identificador:7B11E3CA**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0016/IPSEMDE/2017**

Dom Eliseu, 15 de Fevereiro de 2017.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 335/2010/IPSEMDE.**RESOLVE****Art. 1º - CONCEDER**, a Senhora **DILMA DA ROCHA GUSMÃO, Servente Classe C**, matrícula 1733-2, lotado na Secretaria de educação, a concessão do benefício de Auxílio Doença, referente ao período de 10/02/17 a 26/07/2017, com forme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 M 54.**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Dom Eliseu – Pará, 15 de fevereiro de 2017

ADEMY PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE

Dec. 011/GP/2017

Publicado por:

Ademy Pereira da Silva

Código Identificador:932E3465**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0017/IPSEMDE/2017****Portaria nº 0017/IPSEMDE/2017**

Dom Eliseu, 15 de Fevereiro de 2017.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 335/2010/IPSEMDE.**RESOLVE****Art. 1º - CONCEDER**, a Senhora **GUIOMAR ALVES PEREIRA, Professora Nível Superior classe D**, matrícula 285, lotado na Secretaria de educação, a concessão do benefício de Auxílio Doença, referente ao período de 01/02/2017 a 03/03/2017, com forme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 F32.**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Dom Eliseu – Pará, 15 de fevereiro de 2017

ADEMY PEREIRA DA SILVAPresidente
Dec. 011/GP/2017**Publicado por:**
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:56291CF9**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0018/IPSEMDE/2017**

Dom Eliseu, 15 de Fevereiro de 2017.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a Senhora **MARIA SOFIA DA MAIA COSTA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 285, lotado na Secretaria de educação, a concessão do benefício de Auxílio Doença, referente ao período de 01/02/2017 a 02/06/2017, com forme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 F32.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 15 de fevereiro de 2017

ADEMY PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE
Dec. 011/GP/2017**Publicado por:**
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:FBFC5E1B**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0019/IPSEMDE/2017**

Dom Eliseu, 15 de Fevereiro de 2017.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, ao Senhor **FRANCISCO DA CONCEIÇÃO VIEIRA**, Professor c/ Pos Graduação – Classe B, matrícula 3649-1, lotado na Secretaria de educação, a concessão do benefício de Auxílio Doença, referente ao período de 14/02/2017 a 09/05/2017, com forme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 T 74.0

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 15 de fevereiro de 2017

ADEMY PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE
Dec. 011/GP/2017**Publicado por:**
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:279E813B**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0020/IPSEMDE/2017**

Dom Eliseu, 15 de Fevereiro de 2017.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a Senhora **TEREZA CRISTIINA DE SOUSA**, Técnico em Enfermagem, matrícula 759-2, lotado na Secretaria Saúde, a prorrogação do Auxílio Doença, referente ao período de 27/01/2017 a 31/03/2017, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 M51.1 / M54.3 / M41.8.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 15 de Fevereiro de 2017

ADEMY PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE
Dec. 011/GP/2017**Publicado por:**
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:ED1B25B7**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0021/IPSEMDE/2017**

Dom Eliseu, 15 de Fevereiro de 2017.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a Senhor **ADIELSON ALVES FERREIRA DA SILVA**, Vigia Classe C, matrícula 1816-8, lotado na Secretaria Educação, a prorrogação do Auxílio Doença, referente ao período de 08/02/2017 a 28/03/2017, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 G40.9.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 15 de Fevereiro de 2017

ADEMY PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE
Dec. 011/GP/2017**Publicado por:**
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:F9617E00**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0022/IPSEMDE/2017**

Dom Eliseu, 15 de Fevereiro de 2017.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a Senhora **DEUZA PEREIRA DOS SANTOS**, Professor C/Pos Graduação – Classe A, matrícula 1071-7, lotado na Secretaria Educação, a prorrogação do Auxílio Doença, referente ao período de 19/01/2017 a 24/04/2017, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 F32.8.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Dom Eliseu – Pará, 15 de Fevereiro de 2017

ADEMY PEREIRA DA SILVA

Presidente

Dec. 011/GP/2017

Publicado por:

Ademy Pereira da Silva

Código Identificador:DCAB0B26

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU PORTARIA Nº 0023/IPSEMDE/2017

Dom Eliseu, 15 de Fevereiro de 2017.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a Senhora **ALMEZINDA PINHEIRO SANTIAGO**, servente classe D, matrícula 204-2, lotado na Secretaria Educação, a prorrogação do Auxílio Doença, referente ao período de 27/01/2017 a 06/08/2017, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 M50.1/M51.1/M54.4.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Dom Eliseu – Pará, 15 de Fevereiro de 2017

ADEMY PEREIRA DA SILVA

Presidente

Dec. 011/GP/2017

Publicado por:

Ademy Pereira da Silva

Código Identificador:32DF2AB7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU PORTARIA Nº 0024/IPSEMDE/2017

Dom Eliseu, 15 de Fevereiro de 2017.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a Senhora **ANA LUCIA SAMPAIO SANTOS**, Professora C/Pós Graduação classe D, matrícula 202-6, lotado na Secretaria Educação, a prorrogação do Auxílio Doença, referente ao período de 08/02/2017 a 09/08/2017, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 M51.1/M54.5.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Dom Eliseu – Pará, 15 de Fevereiro de 2017

ADEMY PEREIRA DA SILVA

Presidente

Dec. 011/GP/2017

Publicado por:

Ademy Pereira da Silva

Código Identificador:E727A7CE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU PORTARIA Nº 0001/IPSEMDE – AP/2017

Dom Eliseu, 01 de Fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais em favor da servidora **MARLI BALAROTTI SILVA**.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 6º, inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, e Artigo 51 da Lei Municipal nº 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, o benefício de Aposentadoria Especial Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, em favor da servidora **MARLI BALAROTTI SILVA**, matrícula 1654, portadora do RG nº 059008912016-8 SSP/MA e do CPF nº 474.454.679-04, efetiva no cargo de Professora C/Pós Graduação, lotado na Secretaria Educação, conforme processo administrativo nº 0001/2017, com proventos no valor de 4.619,16 (quatro mil seiscentos e dezenove reais e dezesseis centavos) constante no relatório de cálculo de proventos, a partir dessa data até posterior deliberação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Dom Eliseu – Pará, 01 de Fevereiro de 2017

ADEMY PEREIRA DA SILVA

Presidente

Dec. 011/GP/2017

Publicado por:

Ademy Pereira da Silva

Código Identificador:552C3F8F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU PORTARIA Nº 0025/IPSEMDE – AUX/2017

Dom Eliseu, 20 de Fevereiro de 2017.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 11/2017/GP, de

01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a Senhora **OCILANIA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS**, Professora, matrícula 1930, lotado na Secretaria Educação, a prorrogação do Auxílio Doença, referente ao período de 26/01/2017 a 26/05/2017, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 M75.4/M75.5/S46.0.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE**

Dom Eliseu – Pará, 20 de Fevereiro de 2017

ADEMY PEREIRA DA SILVA

Presidente

Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:478F389E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU PORTARIA Nº 0026/IPSEMDE – AUX/2017

Dom Eliseu, 20 de Fevereiro de 2017.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a Senhora **MARIA ITACIRA DO NASCIMENTO SILVA**, Professora, matrícula 1696, lotado na Secretaria Educação, a prorrogação do Auxílio Doença, referente ao período de 23/01/2017 a 23/03/2017, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 LO 59.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE**

Dom Eliseu – Pará, 20 de Fevereiro de 2017

ADEMY PEREIRA DA SILVA

Presidente

Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:B6D9605A

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017-CPL/PMM, PROCESSO Nº 937/2017//PMM, Tipo Menor Preço por Item. Data do certame: 09/03/2017. Horário: 10:00 (horário de Brasília). Objeto: registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica destinado a prestação de serviços de locação de máquinas e veículos, destinado a

limpeza urbana e manutenção do Aterro Sanitário deste Município. Integra do Edital no site

www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925213. Informações: Sala da CPL/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Rod. BR 230 (antiga Rod. Transamazônica) - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-2827/3322-3092, das 08h00min às 12h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), xx/01/2017,

LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:1E7A9107

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-CPL/PMM, PROCESSO Nº 1.030/2017/PMM, Tipo Menor Preço por Item. Data do certame: 14/03/2017. Horário: 09:00 (horário local). Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais de jazida (lateríticos) - piçarra e argila/barro, para serem utilizados na manutenção da malha viária ou em outros serviços que vierem a ser necessários no município de Marabá. Íntegra do Edital: Sala da CPL/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Rod. BR 230 (antiga Rod. Transamazônica) - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Horário: 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 20/02/2017,

RAPHAEL COTA DIAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:C666927A

SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PORTARIA N.º 001/2017-GS.

PORTARIA n.º 001/2017-GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

O Memorando nº. 136/2017-SEMAD;

CONSIDERANDO:

A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

CEDER O servidor **DEUSDETE DOS SANTOS AMORIN**, portador do CPF nº. 364.937.672-53, concursado no cargo de Técnico em Zootecnia, para a Secretaria Municipal de Administração, a contar de **02/01/2017**.

Artigo 1º

Artigo 2º

O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos do servidor, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

FRANCISCO ADAILTON DIAS DE SÁSecretário Municipal de Agricultura
Portaria n.º 013/2017-GP**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:1F17E593**SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATOS VARIADOS 2017****REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Adão Mousinho Salazar**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4605157 - SSP/PA e do CPF n.º 866.164.982-04, residente e domiciliado(a), à Rua São João Del Rey Quadra 160 Lote 47 - Liberdade - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2017 à 02/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, PA, 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:652F195B**SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATOS VARIADOS 2017****REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de

CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) **Antonio Neto de Sousa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4950187-SSP/PA e do CPF n.º 246.285.902-06, residente e domiciliado(a), à Rua São Raimundo nº 29 - Jardim União - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2017 à 02/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:A7DF7340**SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATOS VARIADOS 2017****REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Antonio Jose Rocha**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5280654 - SSP/PA e do CPF n.º 873.552.562-20, residente e domiciliado(a), à Rua Helder Sousa S/N - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2017 à 02/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do

Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:AC40D862

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Antonio José de Sousa Pereira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5279436 - SSP/PA e do CPF n.º 882.568.202-68, residente e domiciliado(a), à Rua Joel Costa Quadra 33 Lote 34 - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2017 à 04/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 04 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:A73BD9A4

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Adilson Souza Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4236889 PC-PA e do CPF n.º 896.633.902-63, residente e domiciliado(a), à Quintino Bocaiúva nº 207 - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2017 à 02/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, PA, 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:44AB3E07

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Admaral dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7629611 - SSP/PA e do CPF n.º 712.632.332-87, residente e domiciliado(a), à Rua Moises Junior nº 1724 - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU,

observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2017 a 02/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, PA, 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:602B6207

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Ailton Lobato Barradas**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2661818-SSP/PA e do CPF n.º 398.808.692-49, residente e domiciliado(a), Tv. Augusto Serrano, Nº 1369 - Novo Horizonte – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2017 a 04/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, PA, 04 de Janeiro de 2017.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:3F52C0AD

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Amanda Reis da Costa Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6628009-SSP-PA e do CPF n.º 011.630.382-45, residente e domiciliado(a), á Folha 18 Quadra 02 Lote 36 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/01/2017 a 03/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, PA, 03 de Janeiro de 2017.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:9B627EF6

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Charles Xavier de Andrade**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5254543-SSP/PA e do CPF n.º 888.764.112-91, residente e domiciliado(a), à Rua Bom Jesus nº 24 - Jardim Bela Vista - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2017 à 02/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, PA, 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:48CBC5EE

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Francisco Magno Silva Lopes**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6588796 - SSP/PA e do CPF n.º 017.778.922-01, residente e domiciliado(a), à Rua Zacarias de Assunção nº 54 - Nova Vida - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 07/01/2017 à 07/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, PA, 07 de Janeiro de 2017.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:A48CCA83

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Raimundo Joaquim de Souza Filho**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3953093 - SSP-PA e do CPF n.º 664.852.902-49, residente e domiciliado(a), à Av. Silvino Santis, 2202 - Santa Rosa - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/01/2017 à 03/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, PA, 03 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:FB524DAD

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Raimundo Nonato Soares**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 3407693 - SSP/PA e do CPF nº 611.077.002-72, residente e domiciliado(a), à Rua Alfredo Monção nº 05 - Bairro da Paz - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2017 à 02/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, PA, 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:EED5061A

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Raimundo Sousa Neto**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 25610880SSP/MT e do CPF nº 689.894.662-53, residente e domiciliado(a), à Av. 14 de Julho nº 05 - Araguaia - Marabá - PA,

designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/01/2017 à 03/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, PA, 03 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:015399C2

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Roberto da Silva Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 6529558 - SSP/PA e do CPF nº 895.486.712-04, residente e domiciliado(a), à Folha 28 Quadra 46 Lote 15 - CASA C - Nova Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 09/01/2017 à 09/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas

nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, PA, 09 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:C2A448DC

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Anilde Alves Nunes da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5280593 - SSP/PA e do CPF n.º 859.797.402-87, residente e domiciliado(a), á Rua VS 04, 27 - Jardim Bela Vista - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto á Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2017 á 04/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 04 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:53F90446

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Antonio Carlos de Castro**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2727332 - SSP/PA e do CPF n.º 458.457.782-04, residente e domiciliado(a), á Rua São João Del Rey Quadra 127 - Bom Planalto - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto á Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2017 á 02/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, PA, 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:7CEA6835

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Antonio Carlos Rodrigues da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2594307 SSP-PA e do CPF n.º 641.019.672-53, residente e domiciliado(a), á Rua da Cacimbas nº 538, Amapa - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto á Secretaria Municipal de

Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/01/2017 à 03/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, PA, 03 de Janeiro de 2017.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:4E4D4013

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Antonio da Conceição Magalhães**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 6020685-SSP/PA e do CPF nº 246.365.332-91, residente e domiciliado(a), à Folha 08 Quadra 21 Lote 12 - CASA A - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2017 à 02/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e

forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:19B33522

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Antonio da Costa Oliveira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 6924564-SSP/PA e do CPF nº 019.651.712-57, residente e domiciliado(a), à Av. Vinte e Seis de Junho nº 1139 - Liberdade - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2017 à 02/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:154FD17A

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Antonio do Carmo Ramalho**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 2877098-SSP/PA e do CPF nº 565.820.562-04, residente e domiciliado(a), à Folha 06 Quadra 02 Lote 04 - Nova Marabá - PA, designado(a)

doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2017 a 02/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:1F3CA7A0

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Antonio Fernandes Lima Souza Filho**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 031795202006-9 - SSP/MA e do CPF nº 013.981.102-80, residente e domiciliado(a), á Folha 07 Quadra 08 Lote 20 -B - Nova Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2017 a 02/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:46309A1D

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Antonio Flavio Rodrigues de Sousa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 6477646-SSP/PA e do CPF nº 014.974.412-93, residente e domiciliado(a), á Rua VS 02 Quadra 01 Lote 19 - Jardim União - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2017 a 04/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 04 de Janeiro de 2017.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:EB29A0D0

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo

Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Antonio Francisco Alves Rocha**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3495341-SSP/PA e do CPF n.º 612.972.162-53, residente e domiciliado(a), á Av. Santa Rita n.º 1009 - Jardim União - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei n.º 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto á Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2017 á 02/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:B79DDB25

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob n.º 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG N.º MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N.º 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Antonio Rangel dos Santos Tavares**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5410772 - SSP/PA e do CPF n.º 004.532.282-16, residente e domiciliado(a), á Rua I Quadra 13 Lote 27 APTO 04 - Nova Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei n.º 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto á Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2017 á 04/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 04 de Janeiro de 2017.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:C4732F70

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob n.º 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG N.º MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N.º 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Antonio Silva Pereira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7490013-SSP/PA e do CPF n.º 031.746.662-36, residente e domiciliado(a), á Trav. São João n.º 216 - Jardim União - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei n.º 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto á Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 11/01/2017 á 11/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 11 de Janeiro de 2017.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:32CD56A8

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob n.º 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Antonio Sousa dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6882319-SSP/PA e do CPF n.º 018.577.172-60, residente e domiciliado(a), à Rua Paulo Fontelles Quadra 18 Lote 11 - CASA A - Independência - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/01/2017 à 03/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 03 de Janeiro de 2017.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:8A167965

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Antonio Vasconcelos Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1742429 - SSP/PA e do CPF n.º 680.957.242-20, residente e domiciliado(a), à Rua Porto da Balsa nº 45 - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/01/2017 à 03/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 03 de Janeiro de 2017.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:88BC6A2E

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Aparecido Junior Carvalho**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7145150-SSP/PA e do CPF n.º 024.572.492-36, residente e domiciliado(a), à Rua Cinco Quadra - 01 Nossa Senhora Aparecida - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2017 à 04/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 04 de Janeiro de 2017.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:5887D967

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Artur Atos Cavalcante dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7252914 PC-PA e do CPF n.º 555.219.832-87, residente e domiciliado(a), à FL 20 QD 06 LT 34, Nova Maraba – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 16/01/2017 à 16/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 16 de Janeiro de 2017.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:6B417B86

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Aurinete Lima Ferreira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4947623-SSP/PA e do CPF n.º 528.438.232-34, residente e domiciliado(a), à Rua Nova 10 - Amapá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/01/2017 à 03/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 03 de Janeiro de 2017.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:241E7EB2

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Benedito dos Santos Araújo**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2864978-SSP/PA e do CPF n.º 789.276.762-20, residente e domiciliado(a), à Trav. Alves Maciel Quadra 22 Lote 20 - Independência - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2017 à 02/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:0C70D39E

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Carlos José Lopes dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 8152992-SSP/PA e do CPF nº 868.666.562-49, residente e domiciliado(a), à Rua São João Del Rey - Liberdade - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2017 à 02/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:B6BF70D7

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Carlos Pereira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 7350930-SSP/PA e do CPF nº 811.561.973-68, residente e domiciliado(a), à Rua Tupy Namba nº 27 - Jardim Bela Vista - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº

17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2017 à 02/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, PA, 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:52242BCE

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Cicera Sampaio Oliveira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 5652521-SSP/PA e do CPF nº 928.928.252-53, residente e domiciliado(a), à Rua Recife nº 28 - São Miguel da Conquista - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2017 à 02/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, PA, 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:18BE4B3B

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Claudian Portela da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6525123-SSP/PA e do CPF n.º 013.547.382-92, residente e domiciliado(a), à Rua das Castanheiras Quadra 34 Lote 24 - Jardim Bela Vista - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2017 à 04/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, PA, 04 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:790580C3

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha

32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Cleiton Fontes Costa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4237591-SSP/PA e do CPF n.º 764.515.182-04, residente e domiciliado(a), à Av. Boa Esperança nº 1023 - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2017 à 02/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:8D38A962

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Cleonice da Silva Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4049148 - SSP/PA e do CPF n.º 179.660.432-15, residente e domiciliado(a), à Rua Vinte e Sete de Março nº 303 - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/01/2017 á 03/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 03 de Janeiro de 2017.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:7B6B8F68

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Cleudiane Fontes Costa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 4082514-SSP/PA e do CPF nº 671.037.742-34, residente e domiciliado(a), á Av. Vinte e Seis de Junho nº 1135 - CASA B Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto á Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2017 á 02/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e

forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:6DA93E92

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Cleuton Oliveira Noronha**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 5254526 - SSP/PA e do CPF nº 906.384.172-87, residente e domiciliado(a), á Folha 07 Quadra 33 Lote 26 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto á Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2017 á 02/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:1BDE27FA

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF

445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Cristiano Santos Vieira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3359734-SSP/PA e do CPF n.º 025.408.202-55, residente e domiciliado(a), à Folha 06 Quadra 21 Lote 29 - Nova Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 16/01/2017 à 16/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 16 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:46C1D8B6

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Daniel Matias dos Santos Ferreira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5364898 PC-PA e do CPF n.º 868.666.212-91, residente e domiciliado(a), à Folha 28 Quadra 23 Lote 21 - Nova Marabá - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2017 à 02/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:AFD32432

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Delair Antonio Guimarães**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1644801-SSP/PA e do CPF n.º 295.364.132-72, residente e domiciliado(a), à Folha 07 Quadra 06 Lote 06 - Nova Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2017 à 02/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:DE596E06

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Demosthenes Azevedo Neto**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 1370779 - SSP/PA e do CPF nº 177.077.902-78, residente e domiciliado(a), à Rua Barão do Rio Branco nº 760 - Velha Marabá - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/01/2017 à 03/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 03 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:27FB094A

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Demosthenes Azevedo Neto**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 1370779 -

SSP/PA e do CPF nº 177.077.902-78, residente e domiciliado(a), à Rua Barão do Rio Branco nº 760 - Velha Marabá - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/01/2017 à 03/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 03 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:4E7485AD

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Dermanni Brito de Lima**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 4176216 - SSP/PA e do CPF nº 684.957.652-68, residente e domiciliado(a), nesta cidade de Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 09/01/2017 à 09/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 09 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:49D9A496

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Diel Costa Monteiro**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7588941 - SSP/PA e do CPF n.º 034.195.642-68, residente e domiciliado(a), á Av. Itacaiunas Quadra 132 Lote 7 - Bom Planalto - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto á Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2017 á 04/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 04 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:73BDF6D0

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Diogo Conceição Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6959122 - SSP/PA e do CPF n.º 035.522.492-57, residente e domiciliado(a), nesta cidade Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto á Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/01/2017 á 03/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 03 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:0E4F1347

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Dione Oliveira Lopes**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4604601-SSP/PA e do CPF n.º 854.994.632-04, residente e domiciliado(a), á Rua VS 02 Quadra 01 Lote 19 - Jardim União - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2017 á 04/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 04 de Janeiro de 2017.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:35B688DB

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Edinaldo Araújo Sousa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 5281548-SSP/PA e do CPF nº 920.027.812-49, residente e domiciliado(a), á Rua São Cristovão nº 113 - Jardim União - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2017 á 02/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:4DF0BB2F

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Edinaldo da Silva Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 4273186 - SSP/PA e do CPF nº 794.394.032-68, residente e domiciliado(a), á Rua Pará nº15 Quadra 129 B - Liberdade - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2017 á 02/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:BD00C019

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Edivaldo Durans de Sousa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4236081 - SSP/PA e do CPF n.º 786.505.342-87, residente e domiciliado(a), à Rua Magalhães Barata nº 1403 - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/01/2017 à 03/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 03 de Janeiro de 2017.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:3F41B6AD

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Edivan Oliveira Guimarães**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7724689-SSP/PA e do CPF n.º 001.367.012-30, residente e domiciliado(a), à Trav. Goiás nº 234 - Jardim União - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2017 à 02/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:E38981FB

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Edmilson Lopes dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4563027 - SSP/PA e do CPF n.º 447.289.132-87, residente e domiciliado(a), à Av. Vila Lobo Quadra 271 Lote 06 - Nova Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2017 à 02/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:CE748553

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Edson Neves Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5722820-SSP/PA e do CPF n.º 890.359.762-15, residente e domiciliado(a), á Av. Vale S/N Quadra 18 - Loteamento Tocantins - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto á Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2017 á 05/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 05 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:11E15918

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Erlon Pereira de Sousa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4175628-SSP/PA e do CPF n.º 706.071.842-72, residente e domiciliado(a), á Av. Vinte e Seis de Junho nº 1135 - CASA B - Liberdade - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a

prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto á Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2017 á 02/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:5A5C8536

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Erlon Pereira de Sousa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4175628-SSP/PA e do CPF n.º 706.071.842-72, residente e domiciliado(a), á Av. Vinte e Seis de Junho nº 1135 - CASA B - Liberdade - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto á Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2017 á 02/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:BDA9E387

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Ezequiel Vieira da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 5110975-SSP/PA e do CPF nº 933.235.302-68, residente e domiciliado(a), à Av. dos Gaviões nº 903 - Liberdade - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2017 à 04/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 04 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:9A27CCAB

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu

Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Fernando Ramos de Castro**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 3735159-SSP/PA e do CPF nº 817.134.792-49, residente e domiciliado(a), à Trav. Dez Quadra 17 Lote 19 - Nossa Senhora Aparecida - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/01/2017 à 03/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 03 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:B333E3AB

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Flaitenberg Jorge dos Reis**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 5161934-SSP/PA e do CPF nº 021.181.752-05, residente e domiciliado(a), à Av. Silvino Santis nº 2093 - CASA B - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/01/2017 à 03/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 03 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:A956F80C

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Francisco Alberto Sampaio Paulino**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2007941524-0 - SSP/CE e do CPF n.º 053.840.393-45, residente e domiciliado(a), á Rua São Francisco nº 639 - Liberdade - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto á Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2017 á 04/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 04 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:4C9637B3

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Francisco Almeida da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1320432 - SSP/PA e do CPF n.º 208.040.082-72, residente e domiciliado(a), á Rua Nossa Senhora Aparecida Quadra 157 Lote 09 - Liberdade - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto á Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2017 á 02/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:668A10E4

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Francisco Araújo da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6476244-SSP/PA e do CPF n.º 701.470.361-78, residente e domiciliado(a), á Rua São Lázaro nº 114 - Jardim Bela Vista - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/01/2017 à 03/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 03 de Janeiro de 2017.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:676399E7

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Francisco das Chagas Araújo Cruz**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7350812-SSP/PA e do CPF n.º 880.354.922-68, residente e domiciliado(a), à Trav. N/S das Graças nº 157 - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/01/2017 à 03/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 03 de Janeiro de 2017.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:ADDD7D2E

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Francisco de Assis Costa Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4510529-SSP/PA e do CPF n.º 785.335.702-87, residente e domiciliado(a), à VS 02 Quadra 115 - Jardim Bela - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2017 à 02/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:5E5F88FA

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF

445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Francisco Deneziano Conceição Bastos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5772064 - SSP/PA e do CPF n.º 534.391.552-34, residente e domiciliado(a), à Rua Pará nº 15 Quadra 129 B - Liberdade - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2017 à 02/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta - Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:039DFC25

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Francisco Porto dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7357707-SSP/PA e do CPF n.º 036.586.562-72, residente e domiciliado(a), à Trav. São João nº 208 - Jardim União - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/01/2017 à 05/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do

Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta - Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 05 de Janeiro de 2017.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:065511FB

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Francisco Severiano da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 63696-SSP/PA e do CPF n.º 199.156.162-87, residente e domiciliado(a), à Av. Canaã nº 123 - Araguaia - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2017 à 02/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta - Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:4D7E6353

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Francisco Xavier Menezes**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5980402-SSP/PA e do CPF n.º 003.898.962-09, residente e domiciliado(a), à Rua Bom Jesus nº 24 - Jardim Bela Vista - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2017 à 02/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:2B1CE24E

**SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATOS VARIADOS 2017**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Frank Rodrigues de Sousa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6455415-SSP/PA e do CPF n.º 011.203.482-93, residente e domiciliado(a), à Rua Joel Costa nº 02 - Independencia - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de

Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2017 à 07/01/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 04 de Janeiro de 2017.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:91F995CC

**SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATOS VARIADOS 2017**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Gean de Sousa Nogueira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 280972067811 - SSP/PA e do CPF n.º 013.624.552-62, residente e domiciliado(a), à Fortaleza nº 01 - Nossa Senhora Aparecida - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2017 à 04/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 04 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:B60F8DF7

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Gerivaldo Pereira dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4659625 - SSP/PA e do CPF n.º 944.705.532-04, residente e domiciliado(a), á Folha 07 Quadra 15 Lote 01 - Nova Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 09/01/2017 á 09/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 09 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:B1F2ED8F

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu

Secretário Municipal, Sr. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Gilberto Pereira da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2369672 - SSP/PA e do CPF n.º 743.482.212-00, residente e domiciliado(a), á Folha 35 Quadra 13 Lote 18 - Nova Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 09/01/2017 á 09/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 09 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:CBF8F42E

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Gildene Moura de Brito**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6350021-SSP/PA e do CPF n.º 227.062.162-04, residente e domiciliado(a), à Trav. Lauro Sodré nº 458 - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2017 á 02/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:09FD2A5F

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Gilvanio Alves das Neves**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2840339-SSP/PA e do CPF n.º 578.653.452-91, residente e domiciliado(a), á Rua Quintino Bocaiúva nº 99 - CASA B - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto á Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2017 á 02/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:22CFBA27

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Girlene Jorge de Sousa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5233631 - SSP/PA e do CPF n.º 819.212.842-34, residente e domiciliado(a), nesta cidade Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto á Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/01/2017 á 03/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 03 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:60E08600

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Hellen Cristina Souza Teixeira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5868450-SSP/PA e do CPF n.º 980.755.352-00, residente e domiciliado(a), á

Folha 28 Quadra 31 Lote 27 - CASA A - Nova Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2017 à 02/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:03894E1E

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Hony Costa de Souza**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 7181203 - SSP/PA e do CPF nº 025.925.322-77, residente e domiciliado(a), à Rua Sul do Oeste Quadra 162 Lote 01 - Bom Planalto - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2017 à 04/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas

nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 04 de Janeiro de 2017.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:7B3E48C2

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Idervan Pereira de Souza**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 280472548971 - SSP/PA e do CPF nº 532.547.672-68, residente e domiciliado(a), à Av. Paraíso nº 813 - CASA C - Liberdade - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2017 à 04/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 04 de Janeiro de 2017.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:CF8212C3

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-

30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Ilzileia dos Santos Almeida**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2020137-SSP/PA e do CPF n.º 363.545.542-34, residente e domiciliado(a), à Av. Itacaiúnas Quadra 126 Lote 26 - Liberdade - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2017 á 02/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:31676936

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Irisnaldo Nascimento da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6626468 - SSP/PA e do CPF n.º 022.672.292-93, residente e domiciliado(a), à Rua Guido Mutran nº 409 - Nova Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 09/01/2017 á 09/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 09 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:09CF8ED3

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Isaias Almeida da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4321933 - SSP/PA e do CPF n.º 784.825.422-49, residente e domiciliado(a), à Rua Nossa Senhora Quadra 157 Lote 09 - Liberdade - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2017 á 04/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e

forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 04 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:16DCA73D

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Jaime Soares de Araújo Filho**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5884062 - SSP/PA e do CPF n.º 534.315.612-68, residente e domiciliado(a), à Rua Gabriel Pimenta Quadra 11 Lote 15 - CASA A - Independência - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**, de **salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/01/2017 à 03/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 03 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:DD3B42E8

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo

Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Jhon Lennon Xavier Mendes**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6351104-SSP/PA e do CPF n.º 024.539.022-70, residente e domiciliado(a), à Rua Bom Jesus nº 24 - Jardim Bela Vista - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**, de **salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 11/01/2017 à 11/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 11 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:EB5FC067

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Jhonatan Oliveira Mello**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6626202 - SSP/PA e do CPF n.º 013.094.112-39, residente e domiciliado(a), à Rua São Marcos Quadra 78 Lote 17 - CASA C - São Félix - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**, de **salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2017 à 04/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 04 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:3912E74E

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **João Batista Oliveira Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2748918-SSP/PA e do CPF n.º 597.836.482-68, residente e domiciliado(a), á Rua Samuel Monção nº 1568 - Velha Marabá - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto á Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2017 á 02/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:CA87BCB6

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **João Batista Silva Viana**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8251530-SSP/PA e do CPF n.º 050.813.572-94, residente e domiciliado(a), á Rua João Paulo II nº 92 - Jardim Bela Vista - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto á Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2017 á 04/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 04 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:5A945B23

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **João da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7154731 - SSP/PA e do CPF

n.º 299.670.152-68, residente e domiciliado(a), à Trav. Brasília nº 15 - Liberdade - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2017 à 02/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:3C470E20

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **João da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6202933-SSP/PA e do CPF n.º 004.874.692-40, residente e domiciliado(a), à Av. Brasil nº 402 - CASA B - Independência - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2017 à 02/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:95EC8186

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **João de Jesus Aroucha**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 271038420047-SSP/PA e do CPF n.º 017.198.413-73, residente e domiciliado(a), à Rua Pedro Marinho nº 2171 - Cidade Nova - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2017 à 04/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 04 de Janeiro de 2017.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:99D6C647

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **João de Jesus**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6172639 PC-PA e do CPF n.º 028.493.083-07, residente e domiciliado(a), à FL 29 QD 04, LT 03 CASA C - Nova Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2017 à 02/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:5AAD6400

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **João dos Reis Soares da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3129813-SSP/PA e do CPF n.º 666.567.532-72, residente e domiciliado(a), à Rua Jerusalem nº 72 - Casa de Tábuas - Jardim Bela Vista - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de

Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2017 à 02/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:F4C674E7

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **João Félix de Moura**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6349455 - SSP/PA e do CPF n.º 329.110.252-53, residente e domiciliado(a), à Rua Barão do Rio Branco nº 101 APTO - 101 - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2017 à 02/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:AA19EBFE

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **João Ferreira da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2874332-SSP/PA e do CPF n.º 570.091.802-10, residente e domiciliado(a), à Folha 34 Quadra 01 Lote 16 - Nova Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2017 à 02/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:E6C3C423

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu

Secretário Municipal, Sr. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **João Mendes da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4510362 - SSP/PA e do CPF n.º 532.842.242-20, residente e domiciliado(a), à Rua VS 02 Quadra 02 - Jardim União - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2017 à 02/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:62EC4DAE

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **João Messias Vieira de Almeida**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1748648-SSP/PA e do CPF n.º 296.419.772-53, residente e domiciliado(a), à Trav. Treze Quadra 01 lote 30 - Nossa Senhora Aparecida - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2017 à 04/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 04 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:43A9E029

SEMSUR - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATOS VARIADOS 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **João Paulo Lago de Souza**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 7035561-SSP/PA e do CPF nº 036.638.872-00, residente e domiciliado(a), à Av. Itacaiúnas Quadra 132 Lote 07 - Bom Planalto - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.670, de 16 de Abril de 2015**, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**, de **salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2017 à 04/02/2017.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — Este contrato será rescindido unilateralmente se o contratado deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, Pa, 04 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:9709A28D

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 118/2017

Dispõe sobre cessão de servidor do Município de Monte Alegre para a Câmara Municipal e da outras providências.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.080/1993 e alterações posteriores, e,

CONSIDERANDO os termos do pedido formal da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, através do Ofício nº 001A/2017, de 02 de janeiro de 2017 e reiterado pelo Ofício nº 029/2017, de 31 de janeiro de 2017, a cerca da cessão do servidor **JOEL RIBEIRO DE LIMA**, Agente Administrativo, para desempenhar atividades nesta Casa de Leis para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Tesoureiro, compondo assim o seu quadro administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão do Servidor Efetivo JOEL RIBEIRO DE LIMA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, portador do RG nº 4122231 – PC/PA, CPF nº 678.181.102-91 e Matrícula nº 006755-5, para a CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, sem ônus para o Órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 17 de fevereiro de 2017.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0D64985D

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA LEI MUNICIPAL N.º 733, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISCIPLINA AS ATRIBUIÇÕES E OS PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes do Município, poderão contratar pessoal por

tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º Os contratos temporários de pessoal serão celebrados mediante os seguintes procedimentos:

I - Justificativa da situação fática que ensejou a necessidade da contratação temporária, correlacionada com as hipóteses descritas na norma legal autorizadora, devidamente comprovada por meio documental;

II - Declaração do ordenador responsável de que o aumento com a despesa de pessoal tem adequação orçamentária e financeira, com base na Lei Orçamentária Anual – LOA; compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, referenciando a dotação orçamentária específica, na forma do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF);

III - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, se for o caso, na forma do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000;

IV - Autorização prévia e expressa do Chefe do Poder correlato, para as contratações;

V - Publicação do contrato temporário, no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios, ou em jornal de grande circulação;

VI - Planilha demonstrativa de compatibilidade remuneratória entre a função contratada e o cargo efetivo correlato, para aferição de isonomia salarial, em atenção aos princípios expressos no art. 37, da Constituição Federal de 1988;

VII - Parecer do Controle Interno acerca da contratação temporária realizada.

Art. 3º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público aquela que comprometa a prestação contínua e eficaz dos serviços próprios da administração pública, nos seguintes casos:

I – Assistência a situação de calamidade pública;

II – Combater surtos endêmicos;

III – Admissão de professor substituto e professor visitante;

IV – Admissão de professor e pesquisador visitante estrangeiro;

V – Admissão de profissional de saúde substituto, bem como de outros recursos humanos na área de saúde, também em regime de substituição, necessários ao desenvolvimento de atividades, convênios e contratos firmados com a União, os Estados, Municípios, suas autarquias e fundações e com organismos internacionais;

VI – Censo para implementação políticas sociais;

VII – Campanhas preventivas de vacinação contra doenças;

VIII – Falta ou insuficiência de pessoa para a execução de serviços essenciais;

IX – Atendimento urgente a exigência do serviço, em decorrência de falta de pessoa concursada e para evitar o colapso nas atividades afetas aos setores;

X – Vigilância e inspeção, relacionados com defesa agropecuária, no âmbito da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e de suas jurisdições, para atendimento de situações emergenciais ligadas ao comércio estadual ou interestadual de produtos de origem.

Art. 4º - O reconhecimento da situação de necessidade temporária de excepcional interesse público e a correspondente autorização para a contratação de pessoal por prazo determinado, inclusive nos casos de prorrogação de contrato, será de competência do Prefeito, cujo deferimento será firmado através de despacho nos autos do processo que encaminhar a solicitação.

Art. 5º - O prazo mínimo de contratação será de 01 (um) ano, prorrogável no máximo por igual período.

Parágrafo Único- É vedada a nova contratação da mesma pessoa, salvo se já tiver decorrido 01 (um) ano do término da contratação anterior.

Art. 6º - O salário do contratado deve ser igual ao vencimento de servidor que ocupe o cargo efetivo, de atribuições iguais ou assemelhadas do mesmo Poder.

Art. 7º - Ao pessoal contratado, nos termos desta Lei:

I – Será aplicado o Regime Geral de Previdência Social;

II – Terá direito ao 13º Salário proporcional ao tempo de serviço prestado ao Município.

Art. 8º - O contrato firmado nos termos desta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I – Pelo término do Prazo Contratual;

II – Por iniciativa do contratante, nos casos:

De prática de infração disciplinar;

De conveniência da Administração;

Do contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com a funções do contrato.

Art. 9º - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos legais.

Art. 10º - No contrato por tempo determinado constarão obrigatoriamente as seguintes cláusulas:

I – Qualificação completa do contratante e contratado;

II – Discriminação do objeto do contrato;

III – Indicação Regime Jurídico;

IV – Prazo de Contratação;

V – O valor do vencimento;

VI – Lotação do servidor;

VII - Jornada de trabalho, na forma da Lei;

VIII – Indicação da atividade que demanda a contratação da função desempenhada;

IX – Indicação da possibilidade de prorrogação, por apenas uma vez, por igual período;

X – Possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela administração ou a pedido do contratado, durante o curso do contrato.

Art. 11 – Os contratos temporários realizados pelo município de Rio Maria deverão obedecer as regulamentações específicas sobre o tema, expedidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

JOSE SOARES LOPES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Joas Ferreira Batista

Código Identificador:F00B0D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017-000009

Aviso de Licitações

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 011/2017-000009 - Sistema de Registro de Preços (SRP)

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Medicamentos, Materiais Hospitalar, Reagentes De Laboratório/Materiais E Instrumento Cirúrgicos Para Serem Utilizados No Atendimento À Saúde Pública Do Município De Rio Maria Pará

PAZO PARA ENTREGA e ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h15m dia 08 de março de 2017

INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura: Av. Rio Maria, 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria – PA. Fone (94) 991-18-01-77.

MARCO ROLIM

Pregoeiro

Publicado por:

Wesley Soares da Silva

Código Identificador:AFE28486

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RONDON DO PARÁ, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO E HOSPEDAGEM DE SISTEMA DE INFORMATICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DESTA MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.

FAVORECIDO.....: ASP - SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

VALOR.....: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ARNALDO FERREIRA ROCHA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RONDON DO PARÁ - PA, 20 de Fevereiro de 2017

ALBERTO ABREU ARAUJO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:D4D04661

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação tipo **Menor Preço** por item da seguinte modalidade:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará

Modalidade: PREGÃO Nº 9/2017-007 - SRP

Objeto: Registro de Preços visando futura aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da lavanderia do Hospital Municipal através do FMS

Abertura: 08/03/2017 **Horário:** 08:30h

Local: Sala da CPL

Local – sala de reuniões da CPL. O edital e anexos encontram-se disponíveis na Sala da CPL, no horário das 08:00 às 13:00. Informações tel: 94-3326-1394/2008 ou cplrondondopara@yahoo.com.br

JOANA DARC P. S. ALENCAR

Pregoeira

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:A18342E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação tipo **Menor Preço** por item da seguinte modalidade:

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Modalidade: PREGÃO Nº 9/2017-008 - SRP

Objeto: Contratação de serviços de limpeza de fossas destinados a atender as diversas secretarias deste município.

Abertura: 08/03/2017 **Horário:** 11:00h

Local: Sala da CPL

Local – sala de reuniões da CPL. O edital e anexos encontram-se disponíveis na Sala da CPL, no horário das 08:00 às 13:00. Informações tel: 94-3326-1394/2008 ou cplrondondopara@yahoo.com.br

ROMERO KUNZ

Pregoeiro

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:541A0BC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação tipo **Menor Preço** por item da seguinte modalidade:

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Modalidade: PREGÃO Nº 9/2017-009 - SRP

Objeto: Contratação de serviços de fotocópias, encadernação e recarga de tonner destinado a várias secretarias deste município.

Abertura: 09/03/2017 **Horário:** 08:30h

Local: Sala da CPL

Local – sala de reuniões da CPL. O edital e anexos encontram-se disponíveis na Sala da CPL, no horário das 08:00 às 13:00. Informações tel: 94-3326-1394/2008 ou cplrondondopara@yahoo.com.br

ROMERO KUNZ

Pregoeiro

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:3C903929

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0174/2017

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EM RAZÃO DE FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as comemorações das festividades carnavalescas e quarta-feira de cinzas;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado PONTO FACULTATIVO nos dias 27 de fevereiro e 01 de março do corrente ano, dentro do âmbito do Município de Rondon do Pará, em razão do Feriado Nacional dia 28 de fevereiro do corrente ano.

Parágrafo Único – Exclui-se da faculdade prevista no “caput” deste artigo, referente aos dias 27 de fevereiro e 01 de março do corrente ano, os seguintes serviços:

I – Setor de Internação e emergência do Hospital Municipal;

II – Serviço de Coleta de Lixo da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.

III – Serviço de limpeza do Mercado Municipal;

IV – DEMUTRAN;

V – SAMU; e

VI – Atendimento do Espaço de Acolhimento Renascer.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Adriana Carla Goes Zucatelli

Código Identificador:B9C33018

**PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0175/2017**

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada FILOMENA MAGALHÃES DA SILVA, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Adriana Carla Goes Zucatelli

Código Identificador:DF230847

**PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0176/2017**

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada PRICILA ARAÚJO DOS SANTOS, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Adriana Carla Goes Zucatelli

Código Identificador:19A0A919

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0184/2017**

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0107/2017-SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WELTON LUCENA NOLETO JÚNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Promoção de Assistência Social, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 20 de fevereiro do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Adriana Carla Goes Zucatelli

Código Identificador:148CC902

**PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº. 039/2017**

PORTARIA Nº. 039/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

VOLMAR RODRIGUES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 028/2017 de 10 de Fevereiro de 2017, que autoriza o Vereador **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA** a viajar para a cidade de Belém-PA no período de 13/02/2017 à 15/02/2017 e a Portaria 031/2017 de 13 de Fevereiro de 2017 que altera a data da viagem alterada para o período de 21 a 23/02/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 16 de Fevereiro de 2017.

VOLMAR RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO

Primeiro Secretário

ALCEMIR DA SILVA SANTOS

Segundo Secretário

Publicado por:

Ed Carlos Pereira da Silva

Código Identificador:880C4337

**PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº. 041/2017**

PORTARIA Nº. 041/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

VOLMAR RODRIGUES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 030/2017 de 10 de Fevereiro de 2017, que autoriza o Vereador **WILDENBERG MELO SOUSA** a viajar para a cidade de Belém-PA no período de 13/02/2017 à 15/02/2017 e a Portaria 033/2017 de 13 de Fevereiro de 2017 que altera a data da viagem alterada para o período de 21 a 23/02/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 16 de Fevereiro de 2017.

VOLMAR RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO

Primeiro Secretário

ALCEMIR DA SILVA SANTOS

Segundo Secretário

Publicado por:

Ed Carlos Pereira da Silva

Código Identificador:2D125D89

**PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº. 040/2017**

PORTARIA Nº. 040/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

VOLMAR RODRIGUES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 029/2017 de 10 de Fevereiro de 2017, que autoriza o Vereador **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO** a viajar para a cidade de Belém-PA no período de 13/02/2017 à 15/02/2017 e a Portaria 032/2017 de 13 de Fevereiro de 2017 que altera a data da viagem alterada para o período de 21 a 23/02/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 16 de Fevereiro de 2017.

VOLMAR RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO

Primeiro Secretário

ALCEMIR DA SILVA SANTOS

Segundo Secretário

Publicado por:

Ed Carlos Pereira da Silva

Código Identificador:DF81FC1F

**PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº. 031/2017**

PORTARIA Nº. 031/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

VOLMAR RODRIGUES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Retifica a Portaria nº 028/2017 de 10 de Fevereiro de 2017, que autoriza o Vereador **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA** a viajar para a cidade de Belém-PA no período de 13/02/2017 à 15/02/2017, ficando a data da viagem alterada para o período de 21 a 23/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 13 de Fevereiro de 2017.

VOLMAR RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO

Primeiro Secretário

ALCEMIR DA SILVA SANTOS

Segundo Secretário

Publicado por:

Ed Carlos Pereira da Silva

Código Identificador:30B270C3

**PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº. 032/2017**

PORTARIA Nº. 032/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

VOLMAR RODRIGUES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Retifica a Portaria nº 029/2017 de 10 de Fevereiro de 2017, que autoriza o Vereador **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO** a viajar para a cidade de Belém-PA no período de 13/02/2017 à 15/02/2017, ficando a data da viagem alterada para o período de 21 a 23/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 13 de Fevereiro de 2017.

VOLMAR RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO

Primeiro Secretário

ALCEMIR DA SILVA SANTOS

Segundo Secretário

Publicado por:

Ed Carlos Pereira da Silva

Código Identificador:97E58FD7**PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº. 033/2017**

PORTARIA Nº. 033/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

VOLMAR RODRIGUES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º.** Retifica a Portaria nº 030/2017 de 10 de Fevereiro de 2017, que autoriza o Vereador **WILDENBERG MELO SOUSA** a viajar para a cidade de Belém-PA no período de 13/02/2017 à 15/02/2017, ficando a data da viagem alterada para o período de 21 a 23/02/2017.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º.** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 13 de Fevereiro de 2017.

VOLMAR RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO

Primeiro Secretário

ALCEMIR DA SILVA SANTOS

Segundo Secretário

Publicado por:

Ed Carlos Pereira da Silva

Código Identificador:E03CD452**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO
ARAGUAIA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009 DE 20 DE FEVEREIRO
DE 2017.**

“DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PARÁ.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a inexistência de uma efetiva e satisfatória transição de governo municipal, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, por fatores imputáveis exclusivamente ao Ex-Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o início do ano letivo no município, na data de 13 de fevereiro de 2017, e que até o presente momento os alunos da zona rural não estão usufruindo do transporte escolar e portanto, clara a urgência na retomada da normalidade dos serviços essenciais prestados à coletividade pelo Poder local, que demanda a decretação, sob todos os aspectos, do presente ato;

CONSIDERANDO a decisão da Administração Pública em cancelar o certame licitatório nº 000004/17, que visava contratação de empresa especializada em locação de veículos para transporte escolar, em virtude de reiteradas denúncias de empresas do ramo, acerca da publicidade do certame.

CONSIDERANDO a mingua de documentos referentes à contabilidade, à administração de pessoal, patrimônio público,

contratos, convênios, enfim, diante da ausência total de documentos relativos ao Município;

CONSIDERANDO que houve a destruição e/ou desaparecimento de bens públicos, documentos públicos, arquivos de informática, equipamentos de informática, etc;

CONSIDERANDO que inexistem veículos tipo caçambas vans, ônibus ou micro-ônibus, de propriedade da prefeitura em número suficiente para possibilitar o atendimento a todos os alunos que necessitam do transporte escolar público;

CONSIDERANDO, finalmente, que as medidas emergenciais são de exclusiva competência dos órgãos governamentais e que a sua não adoção poderá ocasionar prejuízos irreparáveis ou comprometer a segurança das pessoas, obras, bens, serviços e equipamentos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada, no âmbito do Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, por contingência dos fatos descritos no preâmbulo deste Decreto, Situação de Emergência pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, no Transporte Escolar Público, no âmbito do município.

Art. 2º - O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fizerem necessárias para minimizar os problemas ensejadores da Situação de Emergência de que trata este Decreto.

Parágrafo Único. Os procedimentos administrativos devem ser simplificados e agilizados para o atendimento das ações emergenciais que se fizerem necessárias, observando – se, no que couber, o disposto no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação de emergência declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, devendo vigor por um prazo de 90 dias.

Parágrafo único: O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias.

Cumpra-se.

Publique-se.

Afixe-se no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Gabinete do Prefeito Municipal.

São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, em 20 de fevereiro de 2017.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Pará.

Publicado por:

Eduardo Rodrigues Amorim

Código Identificador:B3B34BOB**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº158/2017-GPMSAGA.**

São Geraldo do Araguaia em, 20 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARA, Em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria nº 149/2017, que disponibilizou ao Poder Judiciário local, a servidora **SHÁRINNA PEREIRA SOBRINHO**.

III- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.****EDILSON PEREIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:BA3665AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL 019/2017 DE 20 DE JANEIRO
DE 2017

DECRETO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DEDIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, considerando o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão e o Art. 29 da Lei Municipal nº 185/2012 e Art. 1º, I da Lei Municipal nº 187/2012,

DECRETA:

Art. 1º Nomear a Sra. JARCILENE BATISTA, Auxiliar administrativo, Matrícula nº 040182-0, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trairão, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO,
ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2017.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 001/2017

Publicado por:
Valdinei Jose Ferreira
Código Identificador:E510EE5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL 020/2017 DE 20 DE JANEIRO
DE 2017

DECRETO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, considerando o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão e o Art. 29 da Lei Municipal nº 185/2012 e Art. 1º, I da Lei Municipal nº 187/2012,

DECRETA:

Art. 1º Nomear o Sr. ALAN FAYGA PEREIRA ROCHA, Auxiliar administrativo, Matrícula nº 040067-0, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE CONTROLE E AVALIAÇÃO** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trairão, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO,
ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2017.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 001/2017

Publicado por:
Valdinei Jose Ferreira
Código Identificador:287BC226

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL 021/2017 DE 20 DE JANEIRO
DE 2017

DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, considerando o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão e o Art. 29 da Lei Municipal nº 185/2012 e Art. 1º, I da Lei Municipal nº 187/2012,

DECRETA:

Art. 1º Nomear a Sra. CRISTIANE AZEVEDO SOARES, Enfermeira, Matrícula nº 061253-7, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trairão, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO,
ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2017.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 001/2017

Publicado por:
Valdinei Jose Ferreira
Código Identificador:13333E66

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL 022/2017 DE 20 DE JANEIRO
DE 2017

DECRETO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, considerando o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão e o Art. 29 da Lei Municipal nº 185/2012 e Art. 1º, I da Lei Municipal nº 187/2012,

DECRETA:

Art. 1º Nomear o Sr. **TADEU PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 5422702 – SSP-PA e do CPF nº 871.019.042-20, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trairão, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2017.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 001/2017

Publicado por:
Valdinei Jose Ferreira
Código Identificador:A6EBF69D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL 023/2017 DE 20 DE JANEIRO
DE 2017**

DECRETO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA HOSPITALAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, considerando o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão e o Art. 29 da Lei Municipal nº 185/2012 e Art. 1º, I da Lei Municipal nº 187/2012,

DECRETA:

Art. 1º Nomear a Sra. **INÊS LEVATI**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 37246530 – SSP-PA e do CPF nº 194.749.112-15, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVA HOSPITALAR** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trairão, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2017.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 001/2017

Publicado por:
Valdinei Jose Ferreira
Código Identificador:A3C65676

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL 024/2017 DE 20 DE JANEIRO
DE 2017**

DECRETO MUNICIPAL nº 024/2017.

DECRETO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE TRAIRÃO.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, considerando o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão e o Art. 29 da Lei Municipal nº 185/2012 e Art. 1º, I da Lei Municipal nº 187/2012,

DECRETA:

Art. 1º Nomear o Sr. **CELSO CIRINO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 001568669 SEJSP/MS e do CPF nº 001.612.342-59, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE COMPRAS** da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE TRAIRÃO** do Município de Trairão, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2017.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 001/2017

Publicado por:
Valdinei Jose Ferreira
Código Identificador:DB4E0D1A

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247-17- CONVOCA TODOS OS
SERVIDORES CONCURSADOS ATIVOS PARA
ATUALIZAÇÃO CADASTRAL.**

**PORTARIA Nº. 247/17
XINGUARA, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso XVIII do art. 112, da Lei Nº 483/2001.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral de todos os servidores concursados ativos no Município de Xinguara-Pa.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar todos os servidores concursados ativos no Município de Xinguara-Pa, para que seja feita a atualização cadastral dos mesmos junto a Diretoria de Recursos Humanos, sendo que os mesmos deverão comparecer na Secretaria de Administração.

Art. 2º Os mesmos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos originais:

CPF;
RG;
Carteira de Trabalho;
Título de eleitor com comprovante de votação nas últimas eleições;
Certidão de nascimento ou casamento;
Comprovante de residência;
Comprovante de escolaridade;
PIS/PASEP (se já foi empregado de empresa privada ou órgão público);
Número de telefone.

I- Os documentos necessários para o recebimento do salário família são:

Certidão de nascimento;
Cartão de vacina (até 7 anos);
Declaração da escola (de 7 a 14 anos).

Art. 3º O recadastramento será no período de 17 de fevereiro a 24 de março de 2017, sendo que o não comparecimento implicará no Inciso XVIII, art. 112 da Lei 483/2001- Regime Jurídico Único.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2017.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F6949F98

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 274-17- VALTO FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 274/2017

XINGUARA, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **VALTO FERREIRA DOS SANTOS, GUARDA MUNICIPAL**, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** pelo período de 10 meses e 7 dias do dia 22 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017, de acordo com a Lei 483/2001 e a Lei 562 de 01/12/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2017.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A87F0BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

EDITAL 05/2017

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20 / 2015 Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **MARIA SILVA DE OLIVEIRA FREITAS**, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Av. Orlando Luiz Muraro, Quadra 84, Lote 06-A, Setor Marajoara II, envolvendo uma área de 460,46m² (quatrocentos e sessenta metros e quarenta e seis decímetros quadrados), com perímetro 93,00m (noventa e três metros). Limita-se pela frente com a com Av. Orlando Luiz Muraro, medindo 14,30m (quatorze metros e trinta centímetros), medindo 14,30m (quatorze metros e trinta centímetros), com o fundo, com o lote 05-A, **de quem de direito** medindo 32,20m (trinta e dois metros e vinte centímetros), com a lateral direita, com o lote 05 e 06, **de quem de direito**, medindo 32,20m (trinta e dois metros e vinte centímetros) na lateral esquerda, com o córrego Sebozinho, **de quem de direito**, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 20 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS

Secretário Municipal da Cidade
DEC. 432/20013

Publicado por:

Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:6EC72B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

EDITAL 06/2017

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04 / 2017 Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **JOSÉ CARLOS RIBEIRO DOS REIS**, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua 08 de Março, Quadra 06, Lote 23, Setor Mariazinha, envolvendo uma área de 247,18m² (duzentos e quarenta e sete metros e dezoito decímetros quadrados), com perímetro 78,98m (setenta e oito metros e noventa e oito centímetros). Limita-se pela frente com a com 08 de Março,

medindo 33,00m(trinta e três metros), medindo 17,50m (dezesete metros e cinquenta centímetros), com a lateral direita, com o lote 22, **de quem de direito**, medindo 28,25m(vinte e oito metros e vinte e cinco centímetros) na lateral esquerda, com o córrego Sebozinho, **de quem de direito**, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte)dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 20 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS

Secretário Municipal da Cidade

DEC. 432/20013

Publicado por:

Nivaldo de Souza Sobrinho

Código Identificador:A28D9940



**O PLANETA
AGRADECE**

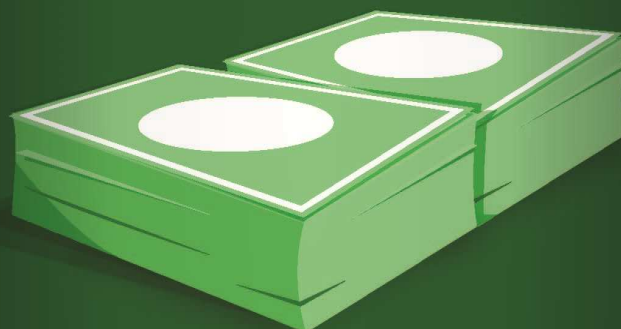
AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
91. 3212.2371
famep@famep.com.br



MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO
OFICIAL GERA UMA
ECONOMIA DE ATÉ 90%
NOS CUSTOS COM
PUBLICAÇÕES. MENOS
GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO
MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
91. 3212.2371
famep@famep.com.br

